

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda.

Fica renovado o contrato por mais um ano, com vigência entre os dias 28 de janeiro de 2016 e 27 de janeiro de 2017, aplicando-se a correção de 10,54 referente ao IGP-M acumulado no ano de 2.015, passando o novo valor ao montante de R\$ 121.013,91 (cento e vinte e um mil, e treze reais e noventa e um centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.

DO VALOR: R\$ 5.220,00 – valor total.

São Bento do Sul, 03 de março de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Aquisição de combustível

II – CONTRATADO: Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no *caput* do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93⁽¹⁾.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço de R\$ 3,48 por litro de combustível, perfazendo total contratado de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais) por 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de combustível é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCOS WEISS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2016.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de combustível para abastecer o veículo do Poder Legislativo, para o exercício de 2016, conforme Pesquisa de Preços.

DO VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa WBT Internet Ltda EPP, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Serviços de acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 2 MBPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO VALOR: R\$ 7.200,00 – valor total.

São Bento do Sul, 19 de março de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - RESUMO

BENEDITO SANTANA TORQUATO – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Serviços de acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 2 MBPS

II – CONTRATADO: WBT Internet Ltda EPP.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93⁽¹⁾.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Nos termos do inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações no âmbito dos Três Poderes da União, comunicamos que a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi da empresa supracitada. Ainda, restou dispensada licitação vez que o valor apresentado é inferior a R\$ 8.000,00 viabilizando a dispensa de contratação por processo licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93, sendo declarada vencedora a proposta da empresa WBT Internet Ltda EPP, para prestação de serviços de acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 2 MBPS, para a Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCOS WEISS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2016.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a WBT Internet Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 003/2016, referente acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 2 MBPS

DO VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19 de março de 2016 a 18 de março de 2017.

São Bento do Sul, 18 de março de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

BENEDITO SANTANA TORQUATO – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2016

DA ESPÉCIE: Segundo termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Portal do Planalto S/A.

Considerando o término da vigência do contrato em 19 de março de 2016, que tem como objeto à contratação de empresa para o fornecimento de ponto de recepção de sinal de TV por assinatura/cabo, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 19 de março de 2016 a 18 de março de 2017, totalizando o valor de R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), divididos em doze parcelas de R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 20 de março de 2014, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de março de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JORGE RUBÉN PUENTES – pela Empresa Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Geraldo Hofmann MEI, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações prediais da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul.

DO VALOR: R\$ 7.250,00.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

GERALDO HOFMANN – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações prediais da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul.

II – CONTRATADO: Geraldo Hofmann MEI

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93⁽¹⁾.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Nos termos do inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações no âmbito dos Três Poderes da União, comunicamos que a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi da empresa supracitada. Ainda, restou dispensada licitação vez que o valor apresentado é inferior a R\$ 8.000,00 viabilizando a dispensa de contratação por processo licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93, sendo declarada vencedora a proposta da empresa Geraldo Hofmann MEI, para a prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações prediais da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul..

MARCOS WEISS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2016.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Geraldo Hofmann MEI.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 005/2016, referente prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações prediais da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul

DO VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2016 a 06 de abril de 2017.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

GERALDO HOFMANN – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Audisom Instaladora de Aparelhos de Som Ltda.

DO OBJETO: Serviços de fornecimento de mão-de-obra para dar manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara Municipal, bem como efetuar as gravações de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comunitárias e audiências públicas, bem como de todas as sessões realizadas fora das dependências do Poder Legislativo, inclusive ficando o contratado responsável pela colocação e retirada dos microfones e cabos, bem como pelo zelo de todo o equipamento, além do fornecimento (locação) de dois microfones sem fio profissionais, um notebook para áudio e som ambiente e um notebook para gravações de reserva; operacionalização e manutenção preventiva do equipamento de imagem (data show), em todos os eventos realizados nas dependências do Poder Legislativo.

DO VALOR: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2017.

São Bento do Sul, 11 de abril de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS– pela Empresa Contratada

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2016. A Câmara Municipal de São Bento do Sul-SC, torna público que às 14:00 do dia 27/04/2016 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade convite do Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços de substituição do telhado da sede da Câmara Municipal, com fornecimento de materiais. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara, na Rua Vigando Kock, 69 - Centro, São Bento do Sul - SC.

MARCOS WEISS

Presidente da comissão permanente da licitação

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição do telhado da sede da Câmara Municipal, com fornecimento de materiais.

JUSTIFICATIVA: Diante da participação de uma única empresa no certame qual apresentou valor superior ao estimado previamente pelo Poder Legislativo revogou-se a presente licitação.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2016. A Câmara Municipal de São Bento do Sul-SC, torna público que às 14:00 do dia 09/06/2016 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade convite do Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços de substituição do telhado da sede da Câmara Municipal, com fornecimento de materiais. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara, na Rua Vigando Kock, 69 - Centro, São Bento do Sul - SC.

MARCOS WEISS

Presidente da comissão permanente da licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição do telhado da sede da Câmara Municipal de São Bento do Sul, localizado na Rua Vigando Kock, 69 – Centro com o fornecimento das telhas e demais materiais necessários nos termos do projeto, conforme detalhamento de serviços contido no edital da Carta Convite nº 003/2016 e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos reais)

DO PRAZO: 60 dias da assinatura do contrato

São Bento do Sul, 13 de junho de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Fabricao Langer – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda.

Fica aditivado o contrato em 7,5%, totalizando um acréscimo de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2016

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 15 de julho de 2016

Considerando o término da vigência do contrato em 15 de julho de 2016, que tem como objeto contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por 12 meses a contar de 15 de julho de 2016 até 15 de julho de 2017, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 15 de julho de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2016

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara Municipal, se faz necessária à majoração dos valores inicialmente contratados em R\$ 4.844,58 (Quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em relação à 47h30min de edição em arquivo digital e finalização em mídia DVD, além de 102horas e 30 min de filmagens internas no montante de R\$ 14.917,64 (quatorze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) totalizando R\$ 19.759,22 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) em relação ao contrato original.

As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2016

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda, em 08 de setembro de 2013.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de empresa de segurança, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais), em virtude de ampliação da segurança para vinte e quatro horas nos dias 09 a 11 de setembro de 2016. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 08 de setembro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS – pela Empresa Contratada

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98 que autorizou INEXIGIR licitação para aquisição/contratação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UM ELEVADOR SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativa: a empresa contratada se justifica por já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado, pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições. Contratado: CIDEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – OBJETO: Serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

II – CONTRATADO: Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93⁽¹⁾ e se justifica pela empresa contratada já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: A conservação e manutenção preventiva do elevador já instalado da empresa em questão por ser a única na região que presta serviços de manutenção a elevadores da marca Cidel e, considerando-se o atendimento aos princípios da economicidade e legalidade.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 5.899,44 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 491,62 (Quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos), com correção monetária anual fixada pelo IGPM, é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Giancarlo Grossi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2015

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.

EDIMAR GERALDO SALOMON

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 012/2016, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

DO VALOR: R\$ 5.899,44 (Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 491,62 (Quatrocentos e noventa e um reais com sessenta e dois centavos), com correção monetária anual fixada pelo IGPM.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

WILSON ZAMIGNANI – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2016

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa de segurança, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 16 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2017, totalizando o valor corrigido de R\$ 66.308,27 (Sessenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Prime Treinamentos Especiais Ltda EPP

Considerando ao término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento eletrônico, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 16 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2017, totalizando o valor corrigido de R\$ 1.415,41 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Betha Sistemas Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 02 de novembro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa em relação aos serviços de licença de uso de solução para gestão pública informatizada pelo período de 12 meses para os softwares de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 03 de novembro de 2016 a 02 de novembro de 2017, totalizando o valor corrigido de R\$ 21.629,52 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de novembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de novembro de 2016.

Edimar Geraldo Salomon – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Ernesto Muniz de Souza Junior – pela Empresa Contratada

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2016 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Tributec Assessoria e Consultoria Empresarial SS Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

DO VALOR: R\$ 4.400,00 – valor total.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2016.

Edimar Geraldo Salomon - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Paulo Alexandre Neneve Cordeiro – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

II – CONTRATADO: Tributec Assessoria e Consultoria Empresarial SS Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no *caput* do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93⁽¹⁾.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO WEISS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 001/2016.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Tributec Assessoria e Consultoria Empresarial SS Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

DO VALOR: R\$ 4.400,00– valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2017.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PAULO ALEXANDRE NENEVE CORDEIRO – pela Empresa Contratada